LEI Nº 012 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, a assinar Convênios, Contratos, Protocolos de Intenções, Termos de Adesão e/ou Cooperação Técnica com Órgãos da Administração Publica Direta ou Indireta pertencentes às esferas Municipal, Estadual, Federal, Autarquias, Empresas Privadas e, dá outras providencias.**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica deste município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso-BA aprova e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, a assinar Convênios, Contratos, Protocolos de Intenções, Termos de Adesão e/ou Cooperação Técnica, Aditivos com Órgãos da Administração Publica Direta ou Indireta pertencentes às esferas Municipal, Estadual, Federal, Autarquias, Empresas Públicas e de Sociedades de Economia Mista, inclusive contratar fretes, Projetos Técnicos, Planos Especiais de Assistências Técnicas e Seguros.

Art. 2º - Englobam-se, também, nas autorizações concedidas no *caput* do Art. 1º desta Lei, as Universidades Públicas e Privadas, bem como as Associações, Fundações, Instituições Bancárias e Organizações não Governamentais (ONG's).

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua promulgação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Estado da Bahia, 30 de setembro de 2021

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410

Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Dados: 2021.10.06 08:54:57 -03'00'

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal